



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020-
PMBB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BREU BRANCO - PREFEITURA, E A
EMPRESA FERNANDES E SANTOS TRANSP.
E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA**, com sede nesta cidade, à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.626.440/0001-70**, representado pelo Prefeito Municipal, infra-assinada.

CONTRATADA: **FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.042.513/0001-53**, com sede em Tailândia-PA, à Rodovia PA-150, s/nº, Km 130.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis para autos **ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM e ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM**, para suprir as necessidades das **(GOVE, SEMAP, SEFAZ, SEMOB SECULT E SEMAPEC)**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº PP-CPL-005/2020-PMBB.

I – INSTRUMENTOS VINCULANTES:

1.1 - Pregão Presencial nº PP-CPL-005/2020-PMBB, Processo Administrativo nº 2020.0806-02/SEMAP;

1.2 - Contrato Administrativo nº 024/2020-PMBB, com vigência de 08/09/2020 à 08/09/2021;

II – OBJETO DESTE APOSTILAMENTO:

2.1- O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a REVISÃO de preço do **ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM e ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM**, objeto da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº **024/2020-PMBB**;

2.2- Relativo ao **acréscimo de preços** determinado pela Agencia Nacional de Petróleo – ANP, conforme prevê o referido contato na cláusula sexta, subitens “6.3.1, 6.3.2” e comprovações exigidas no subitem “6.3.4”, instruído no Processo Administrativo nº **2020.1218-01/SEMAP**, ficará de acordo com o detalhamento descrito nas tabelas I e II abaixo:

I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO						
Item	Produto	Unid.	Preço de Custo (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor	(%)
1	ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM	Litro	3,3389	3,3955	0,056	1,69
2	ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM	Litro	3,3635	3,4295	0,066	1,96



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA						
Item	Produto	Unid.	Preço de Custo (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor	(%)
1	ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM	Litro	3,500	3,559	0,059	1,68
2	ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM	Litro	3,525	3,594	0,069	1,95

2.3- Conforme demonstrado na TABELA I acima, o ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM, sofreu em seu preço de custo um **acréscimo** da ordem de **1,69%** (um inteiro e sessenta e nove centésimos por cento), representando esse acréscimo o valor de **R\$ 0,56** (cinquenta e seis milésimos de real).

2.4- Conforme demonstrado na TABELA I acima o ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM, sofreu em seu preço de custo um **acréscimo** da ordem de **1,96%** (um inteiro e noventa e seis centésimos por cento), representando esse acréscimo o valor de **R\$ 0,066** (sessenta e seis milésimos de real).

2.5- De acordo com a TABELA II acima, o preço de venda do **item 1 - ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM** o ACRÉSCIMO do valor de **R\$ 0,059** (cinquenta e nove milésimos de real), que representa o percentual de **1,68%** (um inteiro e sessenta e oito centésimos por cento), cujo preço de venda do produto passa a vigorar a partir de **21 de dezembro de 2020**, com o valor de **R\$ 3,559** (três reais e quinhentos e oitenta e cinco milésimos de real).

2.6- De acordo com a TABELA II acima, o preço de venda do **item 2 - ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM** o ACRÉSCIMO do valor de **R\$ 0,069** (sessenta e nove milésimos de real), que representa o percentual de **1,95%** (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento), cujo preço de venda do produto passa a vigorar a partir de **21 de dezembro de 2020**, com o valor de **R\$ 3,594** (três reais e quinhentos e noventa e quatro milésimos de real).

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento tem fundamento legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Breu Branco-PA, 21 de dezembro de 2020.

FRANCISCO GARCÊS DA COSTA
Prefeito Municipal